

ANEXO X

MANIFESTAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SUFOTUR QUANTO À EXISTÊNCIA DE ESTRUTURA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO, COM OS EQUIPAMENTOS E PESSOAL QUALIFICADO.

Declaro para os devidos fins de direito, em face da Lei estadual nº 14.634/2023; Arts. 7º, i e r, 11, a, e 21, i, do regulamento aprovado pelo Decreto estadual nº 9.266/2005; e Arts. 3º, 1º, 4º, 1º, 6º, 6º, e 16, inc. I, da Resolução TCE nº 144/2013, que a Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – SUFOTUR possui estrutura para acompanhar e fiscalizar a execução do convênio, com os equipamentos e pessoal qualificado.

Salvador – BA, 14 de maio de 2025.

ANGELA FUCS

Diretora de Administração e Finanças, cumulativamente, Diretora - Superintendente
Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – SUFOTUR